

Proc. Administrativo 1.453/2024

De: Maria P. - SEMEC-ME

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 23/02/2024 às 08:59:02

Setores (CC):

SEMFIPI -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIPI, SEMEC, SEMFIPI -CONT, SEMEC-ME

TERMO DE APOSTILAMENTO COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nº Processo Licitatório*:

6231/2023

ARP ou Contrato*:

181/2023

Objeto do contrato/ata*:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAS E CMEIS, CONFORME CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO 05/2023.

Nome/Razão social do contratado*:

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

CPF/CNPJ*:

6.500.358/0001-13

Justificativa do Apostilamento*:

NO INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO NÃO HAVIA PREVISÃO PARA DESPESA EM QUESTÃO, SENDO NECESSÁRIA NO MOMENTO INCLUIR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÃO INICIAL

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
-------	---------	-----------	-----------	------------------

0502	8296	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110
0502	8298	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110
0503	8300	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110
0503	8302	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110
0507	8304	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110

NOVOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Órgão	Dotação	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0502	13133	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110
0502	13190	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110
0503	13131	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110
0503	13132	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110
0507	13220	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110

—
Maria Isabel de Paiva
Auxiliar administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98D8-0E5B-D981-2604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 23/02/2024 14:39:52
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/98D8-0E5B-D981-2604>

Proc. Administrativo 1- 1.453/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar - A/C Maria P.

Data: 23/02/2024 às 10:42:38

Dotação indicada trata-se da fonte:

2110 - PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - FNDE - Superávit

—
.

Proc. Administrativo 2- 1.453/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 23/02/2024 às 10:43:01

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-ME

TERMO DE APOSTILAMENTO COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará a suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7461-F072-43A8-AE97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 23/02/2024 10:43:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 23/02/2024 10:46:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7461-F072-43A8-AE97>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 23/02/2024 às 15:47:24

Prezados, segue o termo de apostilamento assinado. Segue para publicação.

—

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

1_APOSTILAMENTO_AO_CONTRATO_N_181_2023_pdf_assinado.pdf

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6231/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para escolas e CMEIS, conforme credenciamento do chamamento 05/2023.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA: COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, Município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 8296 e 8298 do órgão 0502 e, 8300 e 8302 do órgão 0503 e, 8304 do órgão 0507. Porém por solicitação da secretaria, passarão a serem incluídas as despesas 13133 e 13190 do órgão 0502 e, 13131 e 13132 do órgão 0503 e, 13220 do órgão 0507. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 23 de fevereiro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.02.23
15:45:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/02/2024 às 15:32:24

Prezados segue publicação do presente termo de apostilamento.

—

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

JORNAL_AP_CONTRATO_N_181_2023.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 1.939- ANO: XIX

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br**1. OBJETO DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

E M SGARIONI – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 75.089.656/0001-21, situada na Avenida Raimundo Soares do Nascimento, nº 162, Área Industrial, Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, foram apontadas as despesas 5789 e 13686, ambas do órgão 0502, e as despesas 5807, 5808, 5809, 13622 e 5815, do órgão 0508. Porém, por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 5806, 5810, 12579, 12581, 14419 e 14420, todas do órgão 0508.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviço terapêutico com ênfase clínica em Análise do Comportamento Aplicada – ABA, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA COM - VIVER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.948.495/0001-60, situada na Q QE 11 Área especial J SALA 101 A, 110 Guara I, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP nº 71020-701.

4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 5901 do órgão 1501. Porém por solicitação da secretaria, passarão a serem incluídas as despesas 5901 e 12578 do órgão 1606. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5750/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA: SGARIONI & SHIRATSU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.699.894/0001-03, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº 1334, Município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 5789 e 13686 do órgão 0502 e, 5807, 5808, 5809, 13662 e 5815 do órgão 0508. Porém por solicitação da secretaria, passarão a serem incluídas as despesas 5806, 5810, 12579, 12581, 14419 e 14420 do órgão 0508. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6231/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 58/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para escolas e CMEIS, conforme credenciamento do chamamento 05/2023.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA: COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, Município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Proc. Administrativo

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

10/180



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 1.939- ANO: XIX

Página 9 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 8296 e 8298 do órgão 0502 e, 8300 e 8302 do órgão 0503 e, 8304 do órgão 0507. Porém por solicitação da secretaria, passarão a serem incluídas as despesas 13133 e 13190 do órgão 0502 e, 13131 e 13132 do órgão 0503 e, 13220 do órgão 0507. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6205/2023

CONCORRÊNCIA Nº 7/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: Micro revestimento em vias urbanas conforme emenda parlamentar 202318760005.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA: M.A. AUGUSTO ALMADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.110.089/0001-19, situada na Rua Paul Percy Harris, nº 500, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP nº 86730-000.

4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 12549 e 13227 do órgão 1002. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 14415 do referido órgão. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6323/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 80/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria e assessoria técnica na elaboração de projeto de aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA: LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.695.026/0001-98, situada na Rua Hortência, nº 141, centro, na cidade de Corbélia, estado do Paraná.

4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 8780, 8781, 8782, 8783, 8787, 12666 e 13153 do órgão 1501. Porém por solicitação da secretaria, passarão a serem incluídas as despesas 8782 e 14421 do órgão 1606. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 3- 1.453/2024

11/160

Proc. Administrativo 3- 1.453/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 26/02/2024 às 15:33:27

Encaminho à divisão de compras para inclusão de despesa no referido processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 4- 1.453/2024

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: SEMEC-ME - Setor de Merenda Escolar - A/C Maria P.

Data: 26/02/2024 às 17:49:28

Órgão já liberado para inclusão de despesas.

—

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração